



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

**Divisão de Compras**

Termo de REFERENCIA DE BEM - EPAMIG/DVCP

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

### 1. OBJETO:

Aquisição de semente de sorgo para os Campos Experimentais da EPAMIG.

### 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

**2.1** - A empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Partindo desse princípio faz-se necessária a aquisição de sementes para o plantio de culturas usadas para pesquisa, bem como para produção de alimentos para alimentação dos animais utilizados para pesquisa.

**2.2** - O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para plantio de áreas usadas para pesquisa, produção de silagem que será utilizada na alimentação do rebanho experimental da EPAMIG.

**2.3** – Justificativa de Quantidade: A quantidade solicitada foi levantada pelos gerentes e responsáveis técnicos dos Campos Experimentais solicitantes levando em consideração o tamanho de cada Campo Experimental, tamanho do rebanho, situação das áreas de pastagens e necessidade de conservação de alimentos para seca para manter o rebanho bem alimentado com alimentos de qualidade e em quantidade para estarem aptos a participarem de ensaios experimentais. As áreas a serem plantadas e cultura estão apresentadas na tabela abaixo:

Unidade	Sul	Centro Oeste	Norte
<b>Campo Experimental</b>	<b>CERN</b>	<b>CEFX</b>	<b>CEAC</b>
<b>Área a ser plantada (ha)</b>	8 e 4	40 e 12	10 e 4
<b>Cultura</b>	Sorgo Silagem e Pastagem	Sorgo Silagem e pastagem	Sorgo silagem

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
01	Semente Sorgo Silagem Nusil 426 com tratamento de semente	702226	Saco 10 Kg	40

### 3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

## 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1 - É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2 - Comprovante de Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo artigo 4º da Lei nº 6.894/1980, com redação dada pela Lei nº 12.890/2013.

5.1.3- O licitante deverá apresentar comprovação do Registro no Certificado de Inscrição no RENAEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) como produtor ou comerciante de sementes e mudas, como determina o Art. 8º da Lei 10.711/2003.

## 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

A entrega será realizada pelo fornecedor no almoxarifado da EPAMIG Sede, na Avenida José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - CEP: 31.170-495 Belo Horizonte - MG, CNPJ: 17.138.140/0001-23.

O fornecedor deverá comunicar 48 horas úteis antes a data e horário de entrega.

O agendamento deverá ocorrer por contato via e-mail e telefone com o responsável pelo almoxarifado central, através do contato:

Almoxarifado: [thiagocancado@epamig.br](mailto:thiagocancado@epamig.br) / (31) 3489-5044

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 15 dias após o recebimento da AF pelo fornecedor.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas

neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERENCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERENCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERENCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERENCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERENCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

### 11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega do produto.

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por item

## 13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

**EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

CNPJ: 17.138.140/0001-23

Av. José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-495.

Telefone: (31) 3242-9712 / (31) 9 9252-8001

Horário de Funcionamento: 08h às 17h

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

### 15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

## 16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( X ) Não será exigido amostras

## 17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não plantio das áreas planejadas em tempo hábil ( até 15 de novembro de 2021)	Falta de alimentos para os animais experimentais	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

## 18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Gestor de Contrato - Clenderson Corradi de Matos Gonçalves

Termo de Designação Fiscal de Contrato **SEDE** - Márcio de Souza Bastos

## 19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

## 20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na Lei Federal 10.520/2002.

**Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves**

**Chefe da Assessoria de Negócios Agropecuários**